



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também, **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos

1º PJe 0600156-21.2020.6.04.0000

Prestação de Contas

MANAUS - AMAZONAS

Requerente: Avante

Responsável: David Antônio Abisai Pereira de Almeida

Responsável: Kássio Almeida Faye das Chagas

Responsável: Gláucio Aguiar Bessa

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR COMO NÃO PRESTADAS as contas do AVANTE referentes ao exercício financeiro de 2019, nos termos do artigo 45, inciso IV, alínea "a" da Res. TSE 23.546/2017, com a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, enquanto não for regularizada a situação do partido, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600128-58.2017.6.04.0000

Prestação de Contas

Interessado: Partido Social Cristão (PSC/AM) – Estadual

Advogados: Ronaldo Gomes Pereira - AM9187, Lucas Macedo Bezerra - AM10275, Anderson Ricardo De Souza Benchimol - AM7034, Elson Rodrigues de Andrade Filho - AM5753, Marcus da Costa Tribuzi - AM12408, Helder Cintra Bastos - AM12929, Almir Albuquerque Dos Santos Anselmo - AM8441, Neila Maria Dantas Azrak - AM10584

Responsável: Nilton Barroncas dos Santos, Jorge Elias Costa de Oliveira.

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS, nos termos do art. 46, II da Res. TSE 23.464/2015, as contas do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC/AM) - ESTADUAL, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do voto do relator.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

3º PJe 0600020-24.2020.6.04.0000

Pedido de regularização de prestação de contas

Requerente: Miltinho Castro da Silva

Advogados: Elson Rodrigues de Andrade Filho e Ronaldo Gomes Pereira

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido, determinando a baixa da restrição mediante anotação do ASE correspondente no sistema, nos termos do voto da relatora.

Antes do julgamento dos processos, o Exmo. Sr. Presidente levou ao conhecimento da Corte as atitudes por ele tomadas em virtude da ausência do juiz eleitoral de Coari na Comarca e, de igual forma, instou o Corregedor a apurar as denúncias recebidas através da mídia local. A Corte aprovou o calendário de sessões para o mês de outubro nas datas: **1, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 29**. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 30 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY

Presidente

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA

Procurador Regional Eleitoral

(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/10/2020 13:01:13

Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro